

n.º 166/05, de 23 Set, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma:

Quadro de Oficiais PIL

COR PIL RES-QPfe 012633-A António Manuel Carrondo Leitão — MOB

Conta esta situação desde 28 Dez 2010.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

4 de Janeiro de 2011. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral*, MGEN/PILAV.

204243366

Portaria n.º 256/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 Jun, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 xago e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 Set, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma:

Quadro de Oficiais PIL

MAJ PIL RES-QPfe 014363-E Jorge Manuel Romão Eusébio — MOB

Conta esta situação desde 31 Dez 2010.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

4 de Janeiro de 2011. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral*, MGEN/PILAV.

204243406

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Administração Interna

Aviso n.º 2841/2011

Procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho, do mapa de pessoal da Direcção — Geral da Administração Interna (DGAI) — Área de Relações Internacionais — Direcção de Serviços de Relações Internacionais e Cooperação — da carreira geral de técnico superior — Alteração da composição do Júri.

Através do Aviso n.º 26874/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 246, de 22 de Dezembro de 2010, foi aberto o procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 postos de trabalho, do mapa de pessoal da Direcção — Geral da Administração Interna (DGAI) — Área de Relações Internacionais — Direcção de Serviços de Relações Internacionais e Cooperação — da carreira geral de técnico superior.

Ao abrigo e nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro procede-se à alteração da composição do júri como a seguir se indica:

Presidente: Tenente-Coronel Paulo Soares, Director de Serviços;

1.º Vogal Efectivo, Isabel Maria de Almeida Ramos, técnica superior da DGAI, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal Efectivo: Manuela Cotrim Varandas de Sousa, técnica superior da DGAI;

1.º Vogal Suplente: Rui Costa, Técnico Superior da DGAI;

2.º Vogal Suplente: Mafalda Crespo, técnica superior da DGAI;

Nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro o novo júri dá continuidade e assume integralmente todas as operações do procedimento já efectuadas.

12 de Janeiro de 2011. — O Director-Geral de Administração Interna, *Paulo Machado*.

204244621

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Despacho n.º 2002/2011

Considerando a deliberação n.º 1979/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 3 de Novembro de 2010, sobre a delegação de competências dos membros do conselho directivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P. (INPI);

Considerando, igualmente, a alínea e) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 132/2007, de 27 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 122/2009, 21 de Maio;

Considerando, por último, os Estatutos do INPI, aprovados pela Portaria n.º 523/2007, de 30 de Abril, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 83, de 30 de Abril de 2007, e ainda o ajustamento da organização da estrutura do INPI operado pela directiva n.º 3/2007, de 6 de Junho, do conselho directivo:

1 — Subdelego, com poderes de subdelegar e sem prejuízo do que se dispõe no número seguinte, em José Maria Lourenço Maurício, director de Marcas e Patentes, as competências decisórias que me foram delegadas, quanto a essa Direcção, designadamente em matéria de atribuição e de gestão dos direitos de propriedade industrial.

2 — Ficam por este meio ratificados todos os actos que, no exercício dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados pelo director de Marcas e Patentes, José Maria Lourenço Maurício, ou por si autorizados, desde o dia 1 de Outubro de 2010.

7 de Janeiro de 2011. — O Vogal do Conselho Directivo do INPI, *Telmo Jorge Machado Vilela*.

204239057

Despacho n.º 2003/2011

Considerando a deliberação n.º 1979/2010, publicada no *Diário da República* n.º 213 de 03 de Novembro de 2010, sobre a delegação de competências dos membros do Conselho Directivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IP;

Considerando também a alínea e) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 132/2007, de 27 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 122/2009, 21 de Maio;

Considerando, por último, os Estatutos do INPI aprovados pela Portaria n.º 523/2007, de 30 de Abril (publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 83, de 30 de Abril) e o ajustamento da organização da estrutura do INPI operado pela Directiva N.º 3/2007, de 6 de Junho do Conselho Directivo:

1 — Subdelego, com poderes de subdelegar e sem prejuízo do que se dispõe nos números seguintes, em José Maria Lourenço Maurício, Director de Marcas e Patentes, as competências decisórias que me foram delegadas, quanto a essa Direcção, designadamente em matéria de oposição e contencioso jurídico relativa a patentes de invenção, modelos de utilidade, certificados complementares de protecção, topografias de produtos semicondutores, dos desenhos ou modelos e dos sinais distintivos do comércio (marcas, nomes e insígnias de estabelecimento, logótipos, recompensas, denominações de origem e indicações geográficas).

2 — Dos poderes ora subdelegados ficam expressamente excluídas as decisões proferidas no âmbito dos artigos 8.º e 23.º do Código da Propriedade Industrial.

3 — Subdelego, com exclusão do poder de subdelegar, todavia sem prejuízo do que se dispõe no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, em Pedro Miguel Barradas Matos dos Santos, Director de Organização e Gestão, as competências executórias próprias do funcionamento corrente do INPI que me foram delegadas para as áreas compreendidas no Departamento de Recursos Humanos e Apoio ao Cliente.

4 — Por este meio, ficam ratificados todos os actos que, no exercício dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados pelo Director de Marcas e Patentes, José Maria Lourenço Maurício, e pelo Director da Direcção de Organização e Gestão, Pedro Miguel Barradas Matos dos Santos, ou por si autorizados desde o dia 1 de Outubro de 2010.

7 de Janeiro de 2011. — A Vogal do Conselho Directivo do INPI, *Rita Faden*.

204239138